



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

1 – DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE PARA A INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO CURSO ESSÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E PARA OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA	UN	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
TOTAL					R\$ 930,00

1.1. Contratação destinada a inscrição de curso para servidoras do Conselho Tutelar, que acontecerá de forma presencial em Piratuba/SC nos dias 14/08/2025 a 15/08/2025 conforme programação anexa;.

1.2. As servidoras que participaram no evento são:

- Mônica Olvio ocupante do cargo de Conselheira Tutelar;
- Elisangela cardosa Aguiar ocupante do cargo de Conselheira Tutelar;
- Dorvalina Claudia dos Santos Orsatto ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2025 ou na execução total do serviço.



1.4. Esta contratação dispensa a emissão do contrato, substituindo este instrumento pela Nota de Empenho de Despesa, conforme Art. 95, inciso II da Lei 14.133/21.

1.5. Esta contratação dispensa Pesquisa de Preços, devido a modalidade da contratação, e os valores serem tabelados para os Municípios, conforme entidade organizadora.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste Termo de Referência solicitar a Inscrição do Evento CURSO ESSENCIAL DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO CURSO ESSÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO00. Com o objetivo de capacitar os participantes e impulsionar o desenvolvimento dos municípios, este evento reúne entidades importantes, na APRIMORAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NAS ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS, DA LEI HENRY BOREL, E NO NOVO SISTEMA SIPIA CT ALÉM DE APRIMORAMENTO NAS FUNÇÕES DO DIA A DIA DO CONSELHO TUTELAR. O Seminário visa capacitar as Conselheiras Tutelares e a Rede de apoio, destacando a importância de formação continuada e a troca de experiências entre profissionais que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A Capacitação Técnica e Operacional dos Conselheiros Tutelares oferece oportunidades de atualização sobre a legislação, políticas públicas e metodologias de trabalhos, além de promover o fortalecimento das redes de proteção. Participar do evento é uma maneira de aprimorar conhecimento técnico, o que resulta em um atendimento mais qualificado e eficiente para a comunidade garantindo que as mesmas estejam alinhadas com as melhores práticas e com as exigências legais e procedimentos que impactam diretamente suas funções. Tem como principal objetivo aprimorar os conhecimentos e habilidades nas atualizações legislativa, como a Lei Henry Borel, e no sistema SIPIA CT inovando e aprimorando a atuação dos profissionais no novo sistema. O evento e da rede de proteção na garantia de direitos estarão ministrando a capacitação com esses profissionais e sua expertise proporcionam uma formação ampla e multidisciplinar as Conselheiras Tutelares e rede de apoio. Conforme apresentado, é um evento de grande soma para as Conselheiras Tutelares, uma oportunidade de adquirir conhecimento e trocas com os demais municípios. Assim procede-se com o Processo de Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

3 – DA CONTRATADA

CONTRATADA: VALDECIR RODRIGUES

CNPJ: 60.651.778/0001-92

Endereço: Rua São Pedro, nº 1.415, nº Bairro São Cristóvão – Faxinal dos Guedes/SC

Telefone: (49) 99933-9849

Email: consultoriacapacita.rodrigues@gmail.com

4 – DO VALOR

4.1 O valor total da contratação é de **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais), os quais serão pagos em parcela única.

4.2 Neste valor estão inclusos todos os encargos da contratação.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso III, alínea f) “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 6 - Assistência A Crianças E Adolescentes
Ação: 2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 502 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7 – DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Pinheiro Preto, 30 de julho de 2025.

VANESSA GISELE BRESSAN
Secretária de Administração